

**PROCESSO Nº 202100005025826**

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, COMO CONTRATANTE, E BIQ BENEFÍCIOS LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA BAIXO:

Por este Instrumento, de um lado, **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação**, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51, estabelecida na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, e neste ato representada por seu Liquidante, **Sr. Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.810.451-xx, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 19/01/2022, publicado no DOEGO 23.721, de 20.01.2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, n.º 3.185, CJ. 123, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP: 04.101-300, telefone 011 5573-1879, e e-mail licitacao@biq.com.br, neste ato representada pelo seu procurador o **Sr. André Carlos da Fonseca**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 22.713.670/6 SSP/SP, e CPF sob o n.º xxx.741.198-xx, residente e domiciliado em São Paulo-SP, ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, conforme disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, a que se submetem as partes, e ainda conforme o Processo nº **202100005025826-SEI**, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

O Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, do dia 03/12/2022 a 02/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite legal (art. 57, LLC), por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial do Estado, que será providenciada pela a **CONTRATANTE**.

Ocorrendo à prorrogação do prazo de duração do contrato, o valor do objeto poderá ser reajustado anualmente pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado do contrato anual é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total demandado mensalmente, conforme Planilha de Informações para Fornecimento de Benefícios.

Fica alterada a **Cláusula “4.1.1” do contrato originário**, qual seja que a **CONTRATADA** deveria conceder desconto de - 3,6% (três vírgula seis por cento negativo), calculado sobre os pedidos mensais de crédito durante a execução do período contratual, devendo, no novo período contratado, não haver concessão de tal desconto.

Fica também modificada a **Cláusula “10.3.”**, devendo a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços objetivados, doravante, adiantados, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar da data dos créditos a serem realizados nos Cartões Equipados com Chip de Segurança de Alimentação, qual seja, até o antepenúltimo dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Restam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia - GO, em \_\_\_\_ de novembro de 2022.

**BRUNO BATISTA**

**SILVA:01181045193**

Assinado de forma digital por BRUNO  
BATISTA SILVA:01181045193  
Dados: 2022.11.23 17:16:26 -03'00'

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS –  
PRODAGO em liquidação,**

**Bruno Batista Silva**

Diretor-Executivo e Liquidante

**ANDRE CARLOS DA**

**FONSECA:1817411**

**9850**

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS DA  
FONSECA:18174119850  
Dados: 2022.11.23  
15:30:05 -03'00'

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**  
**André Carlos da Fonseca**  
Procurador

Testemunhas:

**VINICIUS THIAGO GRILLO**

1. **BRUMATO:33164289847**

Assinado de forma digital por VINICIUS  
THIAGO GRILLO BRUMATO:33164289847  
Dados: 2022.11.23 15:38:38 -03'00'

CPF:

**EZIO GOMES**

2. **FERNANDES:57497346172**

Assinado de forma digital por EZIO  
GOMES FERNANDES:57497346172  
Dados: 2022.11.23 17:23:28 -03'00'

CPF: